CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/83

APROVA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - ' inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 promulga a seguinte' Resolução:

ART. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre o Município de ' Conselheiro Lafaiete e a Secretaria de Estado de Educação ' de Minas Gerais, ora anexado, cujo teor possa a fazer parte integrante desta Resolução.

ART. 2º - Revogando as disposições em contrário esta resolução entra' em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1983.

VEREADOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara